



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE
ACOLHIMENTO INFANTO JUVENIL NO BAIRRO GURIRI,
CONFORME PLANILHA ORÇAMETÁRIA, MEMORIAL
DESCRITIVO E PROJETO**

São Mateus/ES
DEZEMBRO/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Sumário

1.	DEFINAÇÃO DO PROJETO:.....	3
2.	ASPECTOS GEOGRÁFICOS / REGIONAIS	3
4.	PROJEÇÕES POPULACIONAIS.....	6
5.	OBJETO.....	6
6.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	6
6.1.	CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO	6
6.2.	OBJETIVOS.....	7
6.3.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.....	7
6.3.1.	Normas e Especificações	7
6.3.2.	Providências de Dados e Interpretação:.....	7
6.4.	DISPOSITIVOS PRELIMINARES.....	7
6.5.	DA EXECUÇÃO DA OBRA	8
6.6.	NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE.....	10
6.7.	RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.....	11
6.8.	MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS.....	12
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
7.1.	Quanto a Pessoal	16
7.2.	Quanto às Instalações.....	17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

1. DEFINIÇÃO DO PROJETO:

O objetivo do presente projeto é fornecer elementos necessários e suficientes para a participação de empresa(s) junto ao certame licitatório, e ainda, mediante adjudicação bem como contratação, fazer parte integrante como anexo do respectivo contrato, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) denominada(s) CONTRATADA(s) dar obediência a todos os elementos aqui firmados durante toda vigência contratual.

2. ASPECTOS GEOGRÁFICOS / REGIONAIS

Município: São Mateus

Gentílico: Mateense

Estado: Espírito Santo

Mesorregião: Litoral Norte Espírito-Santense

Microrregião: São Mateus

Distância: 220,0km até a capital

Características geográficas:

Área: 2.339 km²

População: 132.642 hab. (IBGE/2020)

Densidade: 46,62 hab./km²

Altitude: 36,00m

Clima: Tropical Aw

Fuso horário: UTC-3

Limites:

- Ao Norte: com os municípios de Conceição da Barra, Boa Esperança e Pinheiros;
- Ao Sul: com Linhares, Jaguaré, Vila Valério e São Gabriel da Palha;
- A Leste: com o Oceano Atlântico e
- A Oeste: com Boa Esperança e Nova Venécia.

Histórico:

Um dos municípios mais antigos do Espírito Santo, São Mateus tem um bom potencial turístico, com importante sítio histórico e lindas praias, agricultura e pecuária fortes que ajudam a fixar o homem no campo, estando sua sede às margens da BR 101.

Os *royalties* recebidos com a exploração do petróleo têm sido uma importante alavanca do desenvolvimento municipal e regional, com a construção de escolas,



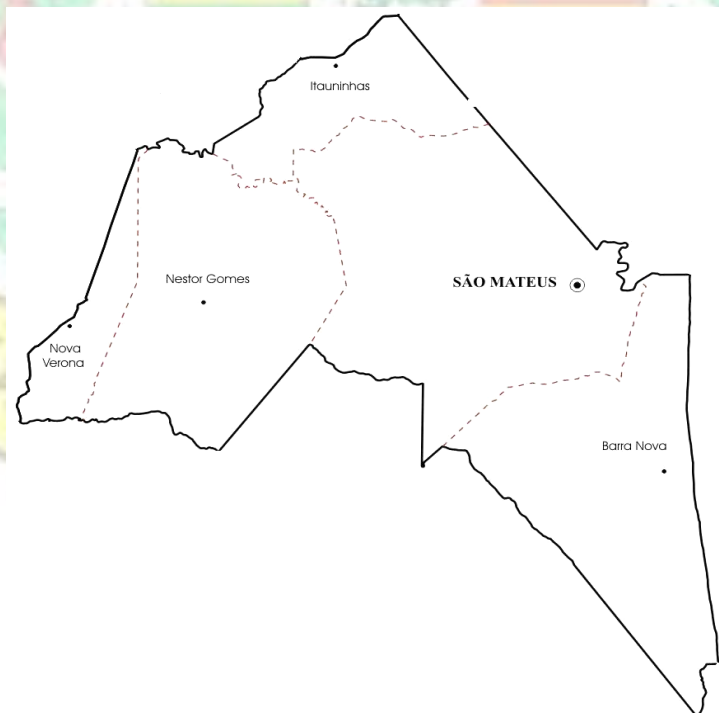
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

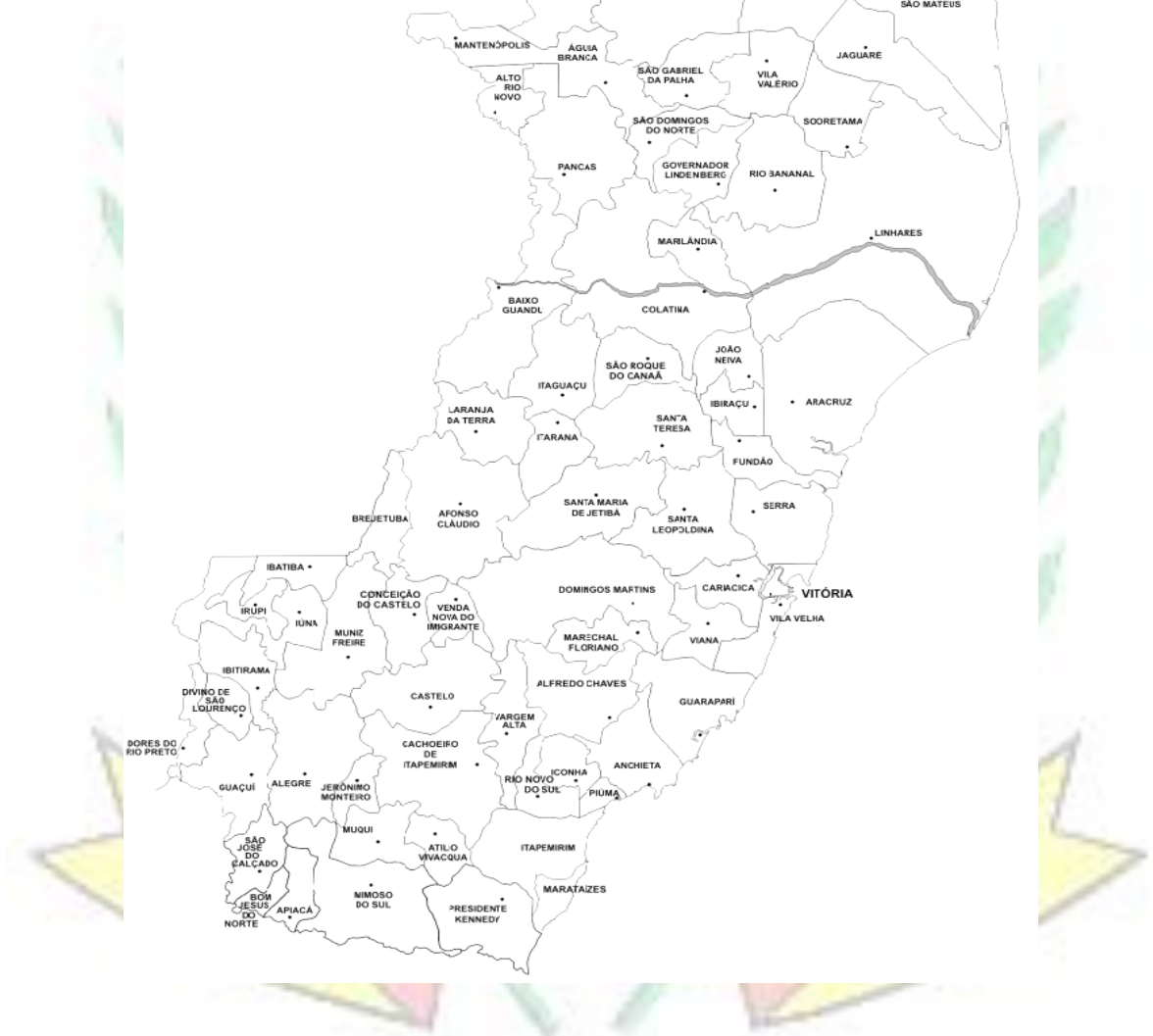
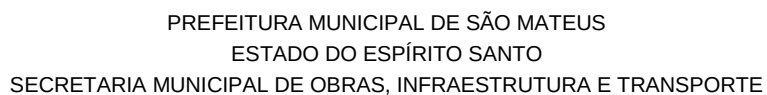
postos de saúde, calçamentos e muitas outras obras. Bem como, os recursos com apoio do Governo Federal e Estadual, têm sido de grande importância para fomentar as contratações de obras que propiciarão melhoria significativas à população, mobilidade urbana, infraestrutura, segurança pública, entre outros.

A contratação dos serviços de construção da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, equipamento público destinado ao atendimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, localizada no bairro Guriri, município de São Mateus/ES, visa suprir a demanda por um espaço adequado, seguro e funcional para acolhimento provisório, garantindo condições dignas de habitabilidade, convivência e proteção integral aos usuários.

A implantação da unidade tem como finalidade fortalecer a rede socioassistencial do município, atendendo às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, proporcionando ambiente apropriado para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e de convivência, bem como assegurando o cumprimento das normas técnicas, de acessibilidade e de segurança exigidas para este tipo de equipamento público.

3. MAPA DE LOCALIZAÇÃO







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

4. PROJEÇÕES POPULACIONAIS

O município de São Mateus possui uma população aproximada de 132.642 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e dois) habitantes (IBGE) durante os meses de baixa temporada; e um acréscimo estimado em 15% durante alta temporada (dezembro a fevereiro).

5. OBJETO

O presente memorial descritivo tem por finalidade caracterizar tecnicamente os serviços de reforma, adequação funcional, requalificação das instalações prediais e melhorias de infraestrutura da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, compreendendo serviços civis, estruturais, hidrossanitários, elétricos e complementares, conforme projetos, planilha orçamentária e memorial de cálculo aprovados.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. CARACTERIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar tecnicamente a execução da construção nova da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, detalhando de forma clara, precisa e objetiva os serviços a serem executados, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais de cálculo, planilha orçamentária e normas técnicas vigentes.

A obra compreenderá a execução integral da edificação, desde os serviços preliminares e infraestrutura até os acabamentos finais, incluindo fundações, estrutura em concreto armado, vedações, cobertura, revestimentos, instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas prediais necessários ao pleno funcionamento da unidade, atendendo às exigências da Política de Assistência Social e às diretrizes da SETADES.

Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e devidamente capacitada para cada etapa da construção, sob supervisão direta de profissional legalmente habilitado. Deverão ser rigorosamente observadas todas as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis, em especial aquelas previstas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Este documento tem ainda por finalidade dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação dos projetos, devendo prevalecer, em todos os casos, as cotas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

especificações técnicas e detalhamentos constantes nas plantas e documentos complementares. O prazo para execução dos serviços constantes do objeto será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

6.2. OBJETIVOS

O presente trabalho tem por objetivo a implantação de uma Unidade de Acolhimento Infantojuvenil, destinada ao atendimento institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo condições adequadas de segurança, habitabilidade, acessibilidade e dignidade aos usuários.

A construção da unidade visa fortalecer a rede de proteção social do município, ampliando a capacidade de atendimento socioassistencial, assegurando o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

6.3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Normas e Especificações

À especificação técnica ora elaborada integram-se as Normas Brasileiras em vigor Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da Contratada, de outras aplicáveis ao caso.

6.3.2. Providências de Dados e Interpretação:

- As dúvidas quanto à interpretação dos desenhos e/ou especificação, deverá ser resolvida pela Contratante ou por seus representantes credenciados.
- A aplicação dos materiais especificados se encontra indicada nos desenhos componentes básicos do projeto.
- A Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar amostras e ensaios da qualidade dos materiais a serem empregados, de acordo com projeto.

6.4. DISPOSITIVOS PRELIMINARES

Como responsável pela execução das obras e serviços, a Contratada deverá, por sua conta, verificar, analisar e estudar todo o projeto, alterações e revisões de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

necessidade devidamente comprovadas pela Contratada, devendo ser submetidas à aprovação da Contratante.

Somente poderão ser empregados na obra os materiais discriminados e especificados no projeto e nesta especificação técnica primando assim pela qualidade de primeira linha, admitindo-se similaridade somente com aprovação da Contratante.

É critério exclusivo da Contratante a aceitação ou rejeição dos serviços, cabendo a Contratada refazer, sem ônus para a Contratante, qualquer trabalho não aceito pela fiscalização, que esteja em desacordo com projeto executivo.

Será de responsabilidade da Contratada a contratação de mão de obra inerente aos serviços a executar e a instalação de equipamentos necessários à execução de obras.

É obrigatório que a Contratada apresente teste de resistência dos blocos a serem utilizados para a prestação dos serviços, com Laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

6.5. DA EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra a Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade do construtor. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial e na Planilha Orçamentária, o Código de Obras do Estado e Município e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição do responsável técnico de fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES.

Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização por escrito ao responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES em comum acordo com seu gestor em exercício. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também ao Construtor verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil.

Ao recebimento do material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pela contratante é de responsabilidade do construtor, devendo o mesmo aceitar ou refugar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo.

Quanto ao uso, a Construtora deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado da Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a construtora deverá repor o material faltante.

Todas as instalações deverão ser, tanto quanto possível, embutidas, exceto nos casos especificados em memorial e ou projeto específico fornecido e ou elaborado pela CONTRATADA e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Para as obras e serviços em questão deverão ser contratados obrigatoriamente no mínimo um mestre de obras (em período integral de trabalho na obra), pois a CONTRATANTE não se responsabilizará por nenhum desvio, roubo, acidente, etc. havido no canteiro e nas obras e serviços.

Todas as pontas de ferros, durante a execução das obras e serviços deverão ser protegidas com elemento especial de plástico, para se evitar acidentes.

Qualquer tipo de defeito apresentado na estrutura, como desaprumos, desalinhamentos, desníveis, abertura de forma com deformação das peças, flechas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

em vigas, deverá ser corrigido às expensas da CONTRATADA, após consulta ao engenheiro calculista e a FISCALIZAÇÃO ou também caso necessário a consulta a especialistas indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Quanto à hierarquia documental a ser realizada durante a execução da obra o construtor deverá seguir rigorosamente o seguinte critério:

- I. Todos os Projetos;
- II. Memorial Descritivo;
- III. Planilha Orçamentária e Cronograma físico-financeiro;

Porém se observado qualquer divergência entre os documentos acima relacionados deve ser comunicado imediatamente ao responsável técnico pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Mateus-ES, para que as mesmas sejam solucionadas.

6.6. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar quaisquer testes para verificação da qualidade, quando necessário e cabível ao serviço executado, entre eles:

- Ensaios e testes para materiais destinados a aterros e reaterros.
- Ensaios e testes de materiais destinados à execução de concretos e argamassas.
- Ensaios e testes para materiais destinados às alvenarias e demais vedações.
- Testes hidrostáticos das tubulações, de calhas e demais elementos destas instalações.
- Teste de qualidade e bom funcionamento de equipamentos e materiais hidráulicos, elétricos.
- Teste de impermeabilidade nos locais a serem impermeabilizados e ou calafetados.
- Teste das iluminações em geral.
- Ensaios de isolamento (tensão aplicada durante 1 minuto, 60 Hz).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

- Outros ensaios citados nos itens a seguir, ou em normas da ABNT e outras pertinentes.
- Demais ensaios necessários e solicitados pela FISCALIZAÇÃO.

No caso de obras ou serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

6.7. RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

A responsabilidade pela obra até a sua conclusão oficializado pelo “Termo de Recebimento”, é integralmente do construtor nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade do Construtor. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade do mesmo.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pela contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade do Construtor, sendo o mesmo responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

A Contratada deve manter na obra em horário integral um engenheiro civil ou produção civil registrado no CREA ou arquiteto registrado no CAU, como responsável técnico pela obra.

A Contratada deve manter Diário de Obra no local da obra, sendo preenchido e assinado pelo engenheiro responsável entregue pelo menos duas vezes por semana.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição, etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

O Construtor deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral à contratante. Deve também providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos, etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

O Construtor também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes, etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a construtora é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

6.8. MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e das demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados no projeto e no caderno de especificações, nos memoriais de cada projeto, neste memorial ou nas especificações gerais, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato. A aprovação será feita por escrito, mediante amostras apresentadas à FISCALIZAÇÃO antes da aquisição do material e ou equipamento.

O material e ou equipamento, etc. que, por qualquer motivo, for adquirido sem aprovação da FISCALIZAÇÃO deverá, dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a CONTRATANTE. O mesmo procedimento será adotado no caso do material e ou equipamento entregue não corresponder à amostra previamente apresentada. Ambos os casos serão definidos pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela FISCALIZAÇÃO, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.
- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério da FISCALIZAÇÃO.
- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.
- A substituição do material e ou equipamento especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela FISCALIZAÇÃO e nos casos previstos no contrato.
- Outros casos não previstos serão resolvidos pela FISCALIZAÇÃO, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.

Os serviços preliminares compreenderão a mobilização e organização do canteiro de obras, incluindo instalação de barracão provisório para apoio técnico e administrativo, sanitário químico, ligações provisórias de água e energia elétrica, implantação de placa institucional da obra conforme padrão do ente contratante, bem como a locação da obra com base nos projetos arquitetônico e topográfico. O movimento de terra abrangerá serviços de limpeza do terreno, escavações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

manuais e mecanizadas em solo de primeira categoria para execução das fundações e infraestrutura, apiloamento do fundo das valas e reaterro manual compactado em camadas, assegurando estabilidade e capacidade de suporte do solo.

As fundações serão executadas em concreto armado, constituídas por sapatas isoladas, blocos de fundação e vigas baldrame, dimensionadas conforme memorial de cálculo estrutural específico, considerando as características geotécnicas do solo local. A superestrutura será composta por pilares, vigas e cintas em concreto armado, com utilização de aço CA-50 e CA-60, rigorosamente conforme detalhamento estrutural. As lajes serão do tipo pré-moldada treliçada com capeamento em concreto, dimensionadas para sobrecarga mínima compatível com uso institucional, garantindo segurança estrutural e desempenho adequado.

As vedações verticais serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos assentados com argamassa industrializada ou argamassa de cimento, cal hidratada e areia, observando-se os critérios de prumo, alinhamento, nivelamento e modulação estabelecidos em projeto. Os revestimentos de paredes compreenderão chapisco, emboço e reboco, com aplicação de massa acrílica e pintura acrílica lavável nas áreas secas, enquanto os ambientes molhados, tais como sanitários, cozinha, despensa, DML e área de serviço, receberão revestimento cerâmico esmaltado até o teto. Os pisos serão executados em argamassa de alta resistência tipo granilite ou piso cerâmico antiderrapante, conforme especificação de projeto, com rodapés compatíveis e acabamento adequado ao uso coletivo.

A cobertura será executada com estrutura em madeira tratada ou estrutura metálica, conforme projeto executivo, coberta com telhas termoacústicas, incluindo cumeeiras, rufos e calhas metálicas, garantindo estanqueidade e adequado escoamento das águas pluviais. As esquadrias serão em alumínio ou aço galvanizado, com portas internas em madeira semioca ou metálicas, todas compatíveis com uso institucional, dotadas de ferragens e dispositivos de segurança.

As instalações hidrossanitárias serão executadas em conformidade com as normas ABNT NBR 5626, ABNT NBR 8160 e demais normas aplicáveis, contemplando padrão de entrada de água com hidrômetro, rede interna de água fria em PVC soldável, reservatórios superiores em polietileno dimensionados conforme memorial de cálculo para a população atendida, registros de esfera para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

seccionamento geral, registros de gaveta para controle setorial e registros de pressão nos pontos de chuveiro. O sistema de esgotamento sanitário será composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, devidamente dimensionados, com tubulações em PVC rígido, caixas sifonadas e caixa de gordura em alvenaria, assegurando adequado tratamento e disposição final dos efluentes.

As instalações elétricas atenderão integralmente à ABNT NBR 5410, compreendendo padrão de entrada de energia elétrica compatível com a carga instalada, quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado, de embutir, equipado com barramentos, disjuntores termomagnéticos, dispositivos DR e DPS, com circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral, equipamentos específicos, chuveiros elétricos e condicionadores de ar. A iluminação será composta por luminárias LED, dimensionadas conforme cálculo luminotécnico, garantindo níveis adequados de iluminância. Será implantado sistema de aterramento com hastes de cobre e condutores adequadamente dimensionados, assegurando proteção contra choques elétricos e surtos.

A edificação atenderá integralmente às exigências de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, contemplando sanitários acessíveis, barras de apoio, adequação de alturas de louças, metais e acessórios, bem como rotas acessíveis, circulações livres e seguras. Serão executados ainda serviços complementares, incluindo muros e muretas de fechamento, passeios, acessos, escada tipo marinho para acesso à caixa d'água, bicicletário metálico e implantação de áreas verdes, conforme projeto paisagístico.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da obra deverá respeitar a boa técnica, atendendo em primeiro plano às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais e do cliente onde a empresa executante é totalmente responsável pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita utilização da obra edificada, mesmo que não constem nos projetos, memoriais e orçamento.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Deverão estar disponíveis no canteiro documentos como: todos os Projetos, inclusive complementares, Orçamento, Memoriais, Cronograma, Diário de obras, e demais documentos pertinentes à fiscalização.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições poderão ser possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo os produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as normas da ABNT.

A fiscalização fará a vistoria de recebimento e ficará a seu critério definir as conformidades para o recebimento e aceitação da obra, podendo solicitar a correção de possíveis não conformidades.

7.1. Quanto a Pessoal

Responsabilizar-se tecnicamente pela direção técnica/administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços objeto deste CONTRATO, na forma da legislação em vigor, sendo, para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora;

Manter equipe designada para a execução dos serviços, profissionais devidamente capacitados e treinados, possibilitando o adequado cumprimento do objeto do contrato;

Providenciar a imediata substituição de qualquer empregado seu, cuja permanência na equipe seja considerada inadequada pela CONTRATANTE, sem ônus para a mesma;

Manter em dia o registro dos seus empregados envolvidos na execução do contrato, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão competente do Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à CONTRATANTE, sempre que solicitado pela mesma, bem como e as anotações da Carteira Profissional de cada empregado;

Em caso de demissão com ou sem justa causa, apresentar num prazo de até 5 dias úteis os documentos provenientes da rescisão trabalhista, contendo as devidas quitações e chancelas dos órgãos competentes;

Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente vierem a ocorrer durante a execução do objeto do presente CONTRATO, por culpa sua ou de seus empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), para os profissionais da Equipe, fiscalizando a devida utilização;

Apresentar mensalmente a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, notadamente, pagamento de salários e de horas extraordinárias, auxílio transporte, contribuições e depósitos do FGTS, recolhimento das contribuições previdenciárias, devidas aos seus empregados, controle de jornada e toda a documentação pertinente aos créditos trabalhistas dos mesmos, sob pena de bloqueio do faturamento.

7.2. Quanto às Instalações

Instalações de Água potável e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras.

Manter até o final da obra a manutenção do canteiro de obras, seja sob aspecto físico como de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

Ao fim das atividades os locais de instalação do canteiro de obras, bem como a área da execução da obra, a obra de modo geral deverá ser entregue limpa, sem quaisquer restos de sujeiras e materiais de construção proveniente dos serviços prestados durante a execução do objeto em tela.

Elaborado por:

(assinado digitalmente)

RAYNARA MANZOLI GOMES LÍRIO

Decreto Nº 17.975/2025

Coordenadora de Engenharia Civil

Aprovado por:

(assinado digitalmente)

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA

Decreto Nº 17.089/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL